

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0681/78

INTERESSADO: CELSO PEVERARI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Zoologia, no Departamento de Ciências da Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras de Adamantina - Contrário -

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1560/78 - CTG - APROVADO Em 06 / 12 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina propõe o Sr. Celso Peverari para lecionar "Zoologia", disciplina vinculada ao Departamento de Ciências.

1.2 - Por mal instruído o processo foi submetido a diligência.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

2.1 - O interessado é Licenciado em Ciências Biológicas - pela USP (1974).

2.2 - Tem experiência docente no segundo grau.

2.3 - A carga didática proposta, mais a que já tem, dão soma inaceitável, o que seria motivo suficiente para não acolher a indicação.

II- CONCLUSÃO

Contrária à indicação do Sr. Celso Peverari para lecionar, como professor I, a disciplina Zoologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 18 de outubro de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Celso Volpe, Dalva Assumpção ~~Sotto~~ Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio-Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22 / 11 /78

a) cons.. HENRIQUE GAMBA Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente